



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2363/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROMOÇÃO COM SORTEIO DE PRÊMIOS A PRODUTORES RURAIS E AOS CONTRIBUINTES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, autorizado a realizar promoção com sorteio de prêmios, estes no valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a produtores rurais e aos contribuintes fiscais do Município de Iúna/ES.

Art. 2º O Regulamento para a realização da promoção com sorteio de prêmios e participação dos interessados serão editados por Decreto Municipal.

Art. 3º A dotação para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Fazenda, dotação n.º 050001.0412200022.017.333903200000 – Ficha 049 – Material de Distribuição Gratuita, devendo constar no orçamento anual dos anos subsequentes.

Art. 4º As despesas com aquisição de bens e serviços deverão ser realizadas atendendo aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (03/05/2011)


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna